

6017.2019/0059587-6, 078.402.0002-8, MARIA DE LOURDES FERREIRA BUENO.

1.À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL nº:078.402.0002-8 para o exercício 2019. Tendo em vista que o contribuinte não atendeu a chamada.

2.INDEFIRO o pedido de isenção do IPTU do imóvel SQL nº:078.402.0002-8, exercício de 2018, uma vez que é intempestivo.

3.Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

4.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

5.Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – “SAV” (https://sav.prefeitura.sp.gov.br/);

6.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13.

6030.2019/0003016-0, 055.047.0036-1, DARCI JERONYMO.

1.À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQLnº: 055.047.0036-1 para o exercício 2019. Tendo em vista que o contribuinte não atendeu a chamada.

2.Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

3.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4.Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – “SAV” (https://sav.prefeitura.sp.gov.br/);

5.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13.

6017.2019/0048553-1, 009.078.0550-7, TOSHIKO YAMAMOTO.

1.À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL nº: 009.078.0550-7 para o exercício 2019. Tendo em vista que o contribuinte não atendeu a chamada.

2.INDEFIRO o pedido de isenção do IPTU do imóvel SQL nº: 009.078.0550-7 , exercício de 2014 à 2018, uma vez que é intempestivo.

3.Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

4.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

5.Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – “SAV” (https://sav.prefeitura.sp.gov.br/);

6.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13.

6044.2019/0005368-0, 106.081.0011-1, LAURA PINTO BOCOLI.

1.À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL nº: 106.081.0011-1 para o exercício 2019. Tendo em vista que o contribuinte não atendeu a chamada.

2.Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

3.Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4.Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – “SAV” (https://sav.prefeitura.sp.gov.br/);

5.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13.

SUBDIVISÃO DE RESTITUIÇÕES E COMPENSAÇÕES - SUREC

DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS - DIESP

PROCESSO, INTERESSADO/CPF, CNPJ, CCM, ASSUNTO, DECISÃO: 6017.2017/0015554-6, RITA DE CÁSSIA LAZARO MARQUES ALVES/052.850.218-20, N/C, N/C, Restituição de Recolhimento de Tributo.

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, especialmente a fundamentação de SUREC, DEFIRO a restituição do tributo abaixo na importância de R\$ 13.274,85 (Treze Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), corrigidos monetariamente nos termos estabelecidos pelo Art. 25 da Lei Municipal 14.125/05;

Incidência - Código	Data de Recolhimento	Valor a ser Restituído (R\$)
12/2016 1024	04/01/2017	9199,55
12/2016 1032	04/01/2017	4075,3
TOTAL		13.274,85

2. O contribuinte poderá consultar a liberação do valor no endereço www.prefeitura.sp.gov.br/dat.

6017.2018/0010372-6, MARIA ELISABETE LIMA HIPO-LITO/086.421.458-89, N/C, N/C, SQL : 018.009.0069-4.

1.À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, especialmente a fundamentação de SUREC, DEFIRO a restituição do tributo abaixo na importância de R\$ 16.878,77 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), corrigidos monetariamente nos termos estabelecidos pelo Art. 25 da Lei Municipal 14.125/05;

Incidência - Código	Data de Recolhimento	Valor a ser Restituído (R\$)
09/2016 01024	07/10/2016	14786,27
09/2016 01032	07/10/2016	2092,5
TOTAL		16.878,77

2. O contribuinte poderá consultar a liberação do valor no endereço www.prefeitura.sp.gov.br/dat.

6017.2018/0024755-8, Rosângela Pereira de Oliveira/116.416.328-01, N/C, N/C, Avaliação Especial de ITBI-IV S.Q.L.: 038.035.0116-4.

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, Deferido. Em virtude da decisão proferida neste expediente, publicada no DOC em 17.10.2019, que avaliou o imóvel em R\$ 1.328.729,00 para fins de base de cálculo do imposto ITBI-IV. A transmissão se refere a 50% do imóvel. Restitua-se a - Rosângela Pereira de Oliveira - CPF: 116.416.328-01 - a quantia de R\$ 5.340,69 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), referente à etiqueta 53.129.813-2, atualizada monetariamente nos termos da Lei 14.125 de 30/12/2005.

2. Base Legal: Art. 165 I do CTN, Art. 25 da lei 14.125 de 30/12/2005 e Lei 11.154/91.

6017.2018/0065233-9, EDIFÍCIO ÁGATA, 18.725.798/0001-02, N/C, Recurso do Pedido de Restituição de IPTU (PA SEI 6017.2018/0024725-6) S.Q.L. : 047.193.0219-1.

1. À vista dos elementos e informações constantes do presente processo, CONHEÇO O RECURSO, posto que TEMPESTIVO e LEGÍTIMO.

No mérito, NEGOU SEU PROVIMENTO, uma vez que o Condomínio beneficiário da Restituição [EDIFÍCIO ÁGATA] não apresentou AUTORIZAÇÃO EXPRESSA do proprietário à época do referido imóvel [MATUSHITA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 49.669.724/0001-11 em seu favor, demonstrando ter suportado o pagamento do tributo. Restou prejudicada a análise do presente Recurso. Nada a ser providenciado.

2. Base legal: Lei Municipal 14.107/05, CTN, arts. 165 e 166.

6017.2019/0005202-3, MASTER TOWER MORUMBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., 30.857.523/0001-10, N/C, Restituição do imposto ITBI-IV SQL 170.191.0022-7.

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, Deferido.

1.1. Restitua-se a - MASTER TOWER MORUMBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. - CNPJ 30.857.523/0001-10 - a quantia de R\$ 26.527,71 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), referente à etiqueta 53.803.145-1, atualizada monetariamente nos termos da Lei 14.125 de 30/12/2005.

2. Base Legal: Art. 165 I do CTN, Art. 25 da lei 14.125 de 30/12/2005 e Lei 11.154/91.

6017.2019/0006077-8, EMA BRAITE CAVALARE e GERALDO CAVALARE, N/C, N/C, Restituição de ITBI (reconhecimento de não incidência de ITBI) SQL 040.111.0023-4.

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, Deferido.

1.1. Restitua-se aos interessados EMA BRAITE CAVALARE e GERALDO CAVALARE - CPF's 057.430.788/58 e 049.052.968-20, a quantia de R\$ 32.126,40 (trinta e dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos) referente à etiqueta 53.740.786-3, atualizada monetariamente nos termos da Lei 14.125 de 30/12/2005.

2. Base Legal: Art. 165 I do CTN, Art. 25 da lei 14.125 de 30/12/2005 e Lei 11.154/91.

6017.2019/00007591-0, BERNARDO EJZENBERG/522.362.778-49, N/C, N/C, Restituição de valores pagos no PPI 3048829-0 SQL 047.150.0059-8.

1. À vista das informações constantes do presente processo, DEFIRO a restituição a BERNARDO EJZENBERG, CPF 522.362.778-49, do valor de R\$ 29.088,89 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), referente ao saldo credor dos pagamentos efetuados como parcelas 1 a 14 do PPI 3048829-0 (cancelado).

6017.2019/0031795-7, VEX CONSULTORIA E GESTAO LTDA, 08.248.497/0001-73, N/C, Recurso ao Indeferimento do PA 6017.2018/0071522-5.

1. Recebo o presente na condição de recurso administrativo à decisão prolatada no PA N. 6017.2018/0071522-5;

1.1. CONHEÇO DO RECURSO, POSTO QUE TEMPESTIVO.

1.2. No mérito INDEFIRO o solicitado pois o requerente não instruiu o presente expediente com os documentos necessários a sua conclusão, não tendo apresentado: CADASTRO CPOM ATIVO PARA AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS À EPOCA DA OCORRENCIA DOS FATOS GERADORES ALVO DO PEDIDO, HAJA VISTA QUE O CPOM ATIVO À EPOCA NÃO ABARCAVA AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADAS, estas se enquadram no item 17.02 da lista de códigos de serviço que não tem CPOM cadastrado a época do fato gerador conforme já afirmado. DESTA MANEIRA O RECOLHIMENTO EFETUADO ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO REGULAR;

1.3. Base Legal: Art. 166 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN);

1.4. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

6017.2019/0034168-8, SERGIO AUGUSTO REIS/089.641.838-35, N/C, N/C, Restituição do imposto ITBI-IV SQL 071.209.0010-2.

1. Retifico a decisão publicada no DOC em 12/11/2019 para constar o nome correto do contribuinte. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, e de acordo com a decisão proferida no processo 6017.2018/0051592-7 que versou sobre avaliação especial do imóvel SQL 071.209.0010-2 para fins de recolhimento de ITBI-IV. Base de cálculo adotada para cálculo do imposto: R\$ 368.820,00 Deferido. Restitua-se a SERGIO AUGUSTO REIS CPF: 089.641.838/35 - o valor de R\$ 1.676,13 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e treze centavos) referente à etiqueta 53.761.372-2, atualizado monetariamente nos termos da Lei 14.125 de 30/12/2005.

2. Base Legal: Art. 165 I do CTN, Art. 25 da lei 14.125 de 30/12/2005 e Lei 11.154/91.

6017.2019/0036901-9, OSMAR DE SOUZA JUNIOR/321.754.888-45, N/C, N/C, Restituição do imposto ITBI-IV SQL 064.133.0214-3.

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, Deferido.

1.1. Restitua-se a OSMAR DE SOUZA JUNIOR CPF: 321.754.888/45 - a quantia de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), referente à etiqueta 53713505-7, atualizada monetariamente nos termos da Lei 14.125 de 30/12/2005.

2. Base Legal: Art. 165 I do CTN, Art. 25 da lei 14.125 de 30/12/2005 e Lei 11.154/91.

6017.2019/0043113-0, DIOGO DA CUNHA CECILIO/316.296.438-58, N/C, N/C, Restituição do imposto ITBI-IV SQL 119.054.0007-0.

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, Deferido. Restitua-se a DIOGO DA CUNHA CECILIO - CPF: 316.296.438/58 - a quantia de R\$ 11.324,50 (onze mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) referente à etiqueta 54007289-3, atualizada monetariamente nos termos da Lei 14.125 de 30/12/2005.

2. Base Legal: Art. 165 I do CTN, Art. 25 da lei 14.125 de 30/12/2005 e Lei 11.154/91.

6017.2019/0048200-1, UNIVERSO MIGUEL JULIAO/246.095.526-04, N/C, 3.608.738-6, Restituição de Recolhimento de Tributo.

1. DEFIRO, à vista das informações, a restituição do tributo abaixo na importância de R\$ 583,68 (Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), corrigidos monetariamente nos termos estabelecidos pelo Art. 25 da Lei Municipal 14.125/05.

6017.2019/0050059-0, INACIO CALTABIANO NETO/012.874.378-69, N/C, N/C, RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO SQL 044.168.0029-0.

1. INDEFIRO, pois apesar do informado pelo requerente, foi providenciado pelo contribuinte, sujeito passivo, a entrega de Declaração Tributária de Conclusão de Obra (DTCO), onde foram informados todos os parâmetros devidos, sendo que foi emitida e paga Guia de Recolhimento de ISS/Habite-se. Considerando que o tributo foi recolhido de forma espontânea após declaração formal de debito, e houve quitação integral de tributo devido, que teve seu procedimento normal de análise, conforme estabelece Instrução Normativa SF/SUREM 09, de 11 de maio de 2016, em conjunto ao determinado no CTN em seu art. 150 e § 1º o tributo encontra-se EXTINTO, não havendo previsão legal para o solicitado conforme estabelece o art. 149 da mesma Lei;

1.1. Base Legal: PORTARIA SF/SUREM 48, de 03 de agosto de 2018, Arts 149 e 150 § 1º da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e Instrução Normativa SF/SUREM 09, de 11 de maio de 2016;

2. Prazo para recurso: 30 (trinta) dias contados da ciência, expressa ou tácita, desta decisão no Domicílio Eletrônico do Cidadão (DEC), ou da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC), nos termos da legislação, mediante prévio agendamento no site: www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf.

6017.2019/0053261-0, Priscila Golm Figueiredo/222.598.448-47, 19.891.459/0001-50, N/C, Correção do regime de tributação de NFS-e - incidências 03/2014 a 05/2014.

1. À vista das informações constantes no presente expediente, INDEFIRO o requerimento do impetrante, conforme parecer consignado no Processo Administrativo n.º 6017.2019/0053261-0, que acolho e que passa a integrar a presente decisão.

1.1. Considerando o transcurso de mais de 5 (cinco) anos entre a extinção do crédito tributário e a data do pedido de correção do regime de tributação de NFS-e, expirou -se, por expressa determinação legal (art. 168, I, da Lei 5.172/66 - CTN), o direito do sujeito passivo em pleitear a correção.

2. O sujeito passivo poderá apresentar recurso a esta decisão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC), a ser protocolado mediante prévio agendamento no site: www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf.

6017.2019/0053798-1, Garcia Menezes Advogados Associados, 08.298.273/0001-76, N/C, Pedido de restituição do ISSQN retido da NFS-e n.º 787, emitida no município do Rio de Janeiro (RJ).

1. À vista das informações constantes do presente expediente, INDEFIRO o requerimento do impetrante, conforme parecer consignado no Processo Administrativo n.º 6017.2019/0053798-1, que acolho e que passa a integrar a presente decisão. 1.1. Por expressa determinação legal, os serviços de advocacia têm o ISSQN devido ao município onde se encontra o local do estabelecimento prestador; exceção se faz quando o tomador se localizar no município de São Paulo e o prestador não possuir, à época do fato gerador do tributo (04/07/2017), cadastro junto à Secretaria Municipal de Fazenda Paulistana, situação esta onde o imposto será devido ao município de São Paulo.

1.2. O prestador de serviço Garcia Menezes Advogados Associados foi cadastrado junto à Secretaria Municipal de Fazenda Paulistana, para os serviços de advocacia, no dia 19/12/2017. Assim sendo, apenas para estes serviços e para as NFS-e emitidas a partir da data retro citada, não caberia a retenção na fonte e o pagamento do ISSQN aos cofres do município de São Paulo.

2. O requerente poderá apresentar recurso a esta decisão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC), a ser protocolado mediante prévio agendamento no site: www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf.

6017.2019/0056307-9, THEREZINHA MALUF CHAMMA, 143.225.458-82, N/C, Restituição de Tributos S.Q.L. 014.017.0606-1 e 014.017.0607-1.

1. INDEFIRO liminarmente, em razão da não apresentação de documento obrigatório, restando prejudicada a apreciação (legitimidade) do presente processo.

1.1. Não consta cópia do documento de identificação (RG e CPF) do signatário do pedido de restituição.

1.2. Não consta cópia de procuração emitida nos termos do Art. 9º, I, "g" do estatuto social de IMOBILIÁRIA SANTA THEREZINHA S.A. - CNPJ 61.530.200/0001-40.

2. O interessado poderá pleitear novamente a restituição dos valores que julgar terem sido pagos indevidamente, a maior ou em duplicidade, desde de que dentro do prazo, mediante prévio agendamento no site: www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf.

3. Base normativa: PORTARIA SF/SUREM 48, de 03 de agosto de 2018 e Arts. 165 a 168 da Lei 5.172/66 (CTN).

4. Prazo para recurso: 30 (trinta) dias contados da ciência, expressa ou tácita, desta decisão no Domicílio Eletrônico do Cidadão (DEC), ou da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC), nos termos da legislação, mediante prévio agendamento no site: www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf.

6017.2019/0058963-9, Monica Galliano Hennes/576.340.987-6, 14.946.437/0001-27, N/C, Correção do regime de tributação de NFS-e incidências 01/2014 a 12/2015.

1. À vista das informações constantes do presente expediente, DEFIRO PARCIALMENTE o requerimento do impetrante, conforme parecer consignado no Processo Administrativo n.º 6017.2019/0058963-9, que acolho e que passa a integrar a presente decisão, e DETERMINO:

1.1. Considerando o transcurso de mais de 5 (cinco) anos entre a extinção do crédito tributário e a data do pedido de correção do regime de tributação de NFS-e, expirou -se, por expressa determinação legal (art.168, I, da Lei 5.172/66 CTN), o direito do sujeito passivo em pleitear a correção do regime de tributação de NFS-e das incidências 01/2014 e 09/2014.

1.2. A correção do regime de tributação de NFS-e, de Normal para Simples Nacional/MEI, das incidências abaixo elencadas

INCIDÊNCIA	ANO
10	2014
11	2014
12	2014
01	2015
02	2015
03	2015
04	2015
05	2015
06	2015
07	2015
08	2015
09	2015
10	2015
11	2015
12	2015

2. Corrija-se/bloqueie as NFS-e referentes às incidências 10/2014 a 12/2015.

3. Prazo para recurso: 30 (trinta) dias contados da publicação desta notificação no DOC – Diário Oficial da Cidade de São Paulo, a ser protocolado mediante prévio agendamento no site: www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf.

6017.2019/0062264-4, HELCIO ISHIKAWA, 135.535.788-82, 3.251.909-5, Restituição de Tributo.

1. À vista das informações constantes no presente processo, DETERMINO a restituição do recolhimento realizado em duplicidade.

2. DEFIRO, conforme tabela abaixo, a restituição da importância de R\$ 210,26 (duzentos e dez reais e vinte e seis centavos).

Incidência / Código do Serviço	Data do pagamento	Valor a restituir (R\$)
03/19 45011	18/10/2019	
03/19 45011	18/10/2019	210,26
06/19 45011	18/10/2019	
09/19 45011	18/10/2019	
TOTAL		210,26

3. O valor a ser restituído deverá ser corrigido nos termos do art. 25 da lei 14.125/2005.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DEFIS

PORTARIA SF/DEFIS nº 03, de 08 de janeiro de 2020. Designa Auditor-Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 12.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, com a redação dada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor-Fiscal Tributário Municipal – AFTM DANIEL JUNIOR PIRES, R.F. nº 686.939-4, lotado na Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços 1 – DISER 1, sem prejuízo quanto ao cumprimento da jornada de trabalho em regime de fiscalização externa, para executar nos dias 02, 03, 06 e 08/01/2020 a atividade de Assistência Técnica no processo judicial de Execução Fiscal nº 556.032-2/2017-2 (Processo SEI: 6021.2019/00511106-2).

Art. 2º A atividade descrita no artigo 1º possui caráter eventual, não podendo ser avaliada por critérios objetivos, enquadrando-se, por conseguinte, no inciso I do art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, com a redação dada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019.

Art. 3º Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, quando da efetiva atuação do Auditor na execução das atividades, objeto desta portaria, a contribuição individual do servidor designado nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação prevista no subitem 12.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos nos dias mencionados.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS - DISER-1

COMUNICADO

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1

III - aos transportadores escolares;
IV - aos médicos residentes;
V - aos médicos do programa Mais Médicos; e
VI - às pessoas físicas e jurídicas que receberam valores oriundos de ações judiciais, os servidores públicos ativos e inativos, inclusive.

Art. 2º Os Comprovariantes de Rendimentos serão disponibilizados para consulta e impressão em formato PDF, sendo o acesso feito mediante a utilização de uma senha, a ser obtida no site da Prefeitura do Município de São Paulo, (www.prefeitura.sp.gov.br, no seguinte caminho em sequência:
I - entrar no link "Secretarias";
II - selecionar a opção "Fazenda";
III - selecionar a opção "Senha Web";
IV - selecionar a opção "Solicitar senha"; e
V - entrar no link "Clique aqui para avançar a Solicitação da senha web".

Parágrafo Único. Dúvidas acerca do cadastro ou desblo-queio da Senha Web podem ser esclarecidas:
I - no site da Prefeitura do Município de São Paulo, (www.prefeitura.sp.gov.br), no seguinte caminho, em sequência:
(a) entrar no link "Secretarias";
(b) selecionar a opção "Fazenda";
(c) selecionar a opção "Senha Web";
(d) selecionar a opção "Informações Gerais";
II - de forma presencial nas praças de atendimento das Subprefeituras ou da Secretaria Municipal da Fazenda: Praça do Patriarca nº 69 (mediante agendamento);
III - por meio da Central de atendimento, pelo telefone 156 (município de São Paulo), 0800 011 0156 (demais municípios da Grande São Paulo); ou chat de atendimento do Portal SP156.

Art. 3º Na impossibilidade de emissão do comprovante de que trata o art. 1º, bem como se houver dúvida ou divergência nos dados e/ou valores constantes do mesmo, o interessado deverá contatar a Unidade Orçamentária responsável pela execução da despesa, como segue:
I - nas hipóteses dos incisos I e II do parágrafo único do artigo 1º: as respectivas Unidades Contratantes;
II - na hipótese do inciso III do parágrafo único do artigo 1º: o DTP/SMT, na Rua Joaquim Carlos, nº 655, telefone 2796-3299 - ramal 620 ou ramal 639;
III - na hipótese do inciso IV do parágrafo único do artigo 1º: a SMS/Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes A. Silva, na Av. Deputado Emílio Carlos, nº 3100, telefones 3986-1079;
IV - na hipótese do inciso V do parágrafo único do artigo 1º: a respectiva Coordenadoria Regional de Saúde;
V - na hipótese do inciso VI do parágrafo único do artigo 1º: na Procuradoria Geral do Município - PGM, na Avenida Liberdade, 103, 5º andar, das 9h às 12h, telefone 3397-7087.

Art. 4º O envio da DIRF está centralizado no CNPJ nº 46.392.130/0003-80, cujo número consta no Comprovante de Rendimento.

Art. 5º O informe de rendimentos de que trata o Art. 1º desta Portaria será fornecido somente por meio da Senha Web.

Art. 6º As dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria e os casos omissos serão resolvidos pelo DECON - Departamento de Contadoria.

Art. 7º As disposições desta Portaria não se aplicam aos informes de rendimentos de salários, que são disponibilizados no Portal do Servidor.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Henrique de Castilho Pinto
Subsecretário do Tesouro Municipal
SF/SUTEM

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO GABINETE
PORTARIA Nº 0001/2020/SEL
**Padroniza as minutas de escritura e estabelece ro-
tinas para a lavratura de escrituras de doação de área.**
CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento - SEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei no 16.974, de 23 de agosto de 2018, bem como pelo Decreto no 58.633, de 19 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto pelo § 3º do artigo 100 do Decreto nº 57.776, de 7 de julho de 2017, a respeito da neces-sidade de padronização de minutas de escritura e estabelecer rotinas para a lavratura de escrituras de doação de área e;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o protocolo eletrônico de processos de doação de área no Sistema Eletrô-nico de Informações - SEI e estabelecer procedimentos de análise, **RESOLVE:**
1. A partir da data da publicação desta Portaria, os proces-sos de doação de área serão analisados pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
2. Quando o pedido de Alvará de Execução ou Alvará de Aprovação e Execução estiver em ordem, antes da prolação do despacho de deferimento, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos, a serem observados pelas Coordenadorias da SEL e pelas Subprefeituras:
3. A abertura do processo SEI poderá ser feita através do endereço eletrônico https://sei.prefeitura.sp.gov.br/requerimen-to, na Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Licen-ciamento - SEL, localizada na Rua São Bento, 405 - 8º andar, ou na Subprefeitura responsável pelo processo.
4. O processo deverá ser instruído com os seguintes arqui-vos, **digitalizados por meio de sua via original**, em arquivos apartados:
I. Requerimento inicial;
II. Guia de emolumentos e comprovante de pagamento;
III. Alvará de Aprovação (pdf);
IV. Planta Aprovada (pdf);
V. Planta de Doação, demonstrando o lote original com área e dimensões conforme matrícula do CRI competente (situação atual) e área a ser doada com a área remanescente (situação pretendida) - (dwg), acompanhado de declaração do responsável técnico por sua elaboração, conforme anexo VIII.
VI. Minuta de escritura doação de área (doc ou docx);
5. Após o protocolo dos documentos acima mencionados, a Coordenadoria ou Subprefeitura responsável deverá conferir as dimensões constantes da Planta de Doação com as dimensões descritas na Minuta de Escritura de Doação de Área.
6. Após a análise de toda a parte técnica do processo, deverão ser solicitados os seguintes documentos, **digitalizados por meio de sua via original**, em arquivos apartados, dentro dos respectivos prazos de validade, sendo que a certidão que não contiver prazo de validade expresso considera-se o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua emissão:
I. Título de Propriedade e Certidão de Filiação Vintenária do imóvel;
II. Documentos do Doador:
a) Se doador pessoa jurídica: Atos Constitutivos (Estatuto Social, acompanhado de ata de eleição da atual diretoria - para sociedades em ações e entidades sem fins lucrativos; ou, para as demais sociedades, Contrato Social acompanhado de sua última alteração ou consolidação). Se o doador se fizer represen-tar por procurador, deverá apresentar também a Procuração Pública válida, com poderes expressos para o ato de doação;
b) Se doador pessoa física: documentos pessoais (RG e CPF) e certidão de casamento. No caso do doador se encontrar em união estável, deverá ser apresentado a respectiva certidão da declaração, se realizada em Cartório de Notas, ou declaração simples, com firma reconhecida. Se o doador se fizer represen-tar por procurador, deverá apresentar também a Procuração Pública válida, com poderes expressos para o ato de doação.

III. Certidão Estadual de Distribuição Cível em Geral (até 10 anos e mais de 10 anos);
IV. Certidão Estadual de Distribuição de Falências, Concor-datas e Recuperações;
V. Certidões Negativas dos Cartórios de Protestos de São Paulo (1º ao 10º Cartórios);
V.1 - Quando a empresa tiver sede fora da Comarca de São Paulo, apresentar as certidões de protestos de todos os Tabelio-natos da cidade onde se encontre a sede.
VI. Certidão de Ações Trabalhistas em Tramitação;
VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
VIII. Certidão de Distribuição da Justiça Federal - Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos;
IX. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
X. Certidão Negativa de Tributos Imobiliários - Município de São Paulo (para todos os SQL do imóvel);
XI. Declaração de responsabilidade sobre a autenticidade dos documentos, conforme modelo disponível no anexo IX desta Portaria.
6.1 - Caso alguma das certidões apresente apontamentos, deverá ser apresentada declaração, conforme modelo disponível nos anexos X e XI desta Portaria;
6.2 - Ficam dispensadas da apresentação da certidão descrita no item IX, as empresas que se enquadram no inciso I, do artigo 17, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, devendo ser devidamente comprovado que o imóvel objeto da transação esteja contabilmente lançado no ativo circulante e não conste, nem tenha constado, do ativo permanente da empresa;
6.3 - Caso o imóvel tenha sido oferecido em qualquer tipo de garantia, deverão ser apresentados os seguintes documen-tos do credor, que deverá figurar como anuente na presente doação:
I. Documentos do Credor:
a) Se anuente pessoa jurídica: Atos Constitutivos (Estatuto Social, acompanhado de ata de eleição da atual diretoria - para sociedades em ações e entidades sem fins lucrativos; ou, para as demais sociedades, Contrato Social acompanhado de sua última alteração ou consolidação). Se o anuente se fizer represen-tar por procurador, deverá apresentar também a Procuração Pública válida, com poderes expressos para o ato de anuência e liberação de garantias;
b) Se anuente pessoa física: documentos pessoais (RG e CPF) e certidão de casamento. No caso do anuente se encontrar em união estável, deverá ser apresentado a respectiva certidão da declaração, se realizada em Cartório de Notas, ou declaração simples, com firma reconhecida. Se o anuente se fizer representar por procurador, deverá apresentar também a Procuração Pública válida, com poderes expressos para a liberação da garantia.
7. Encaminhar o processo para manifestação da respectiva Assessoria Jurídica no tocante aos aspectos jurídicos dos docu-mentos necessários à formalização da doação.
8. Após a manifestação da Assessoria Jurídica, o processo será devolvido à Coordenadoria, que providenciará a entrega ao interessado de uma cópia da minuta de escritura devida-mente conferida, podendo ser enviada pelo endereço eletrônico cadastrado, para posterior agendamento da data e hora da lavratura da escritura de doação.
9. Lavrada a escritura, a Coordenadoria ou Subprefeitura deverá:
I. Registrar no processo administrativo a data da lavratura da escritura de doação, o Tabelião de Notas, o número do livro e das páginas;
II. Solicitar ao interessado a apresentação de:
a) Uma via da escritura lavrada, digitalizado por meio de sua via original;
b) Certidão da matrícula contendo o registro da doação de área para o Município, digitalizado por meio de sua via original;
III. Gerar uma cópia para instruir o processo de licenciamento.
10. Enviar o processo à CGPATRI, DIMAP e Subprefeituras para providência das medidas cabíveis.
11. Para os casos em que o interessado optar por continuar com o processo físico, deverão ser observados os procedimen-tos estabelecidos entre os itens "4.V" a "9", sendo que, para este caso, o interessado deverá apresentar o documento em sua **via original ou cópia autêntica**.
11.1 - Com relação ao item "10" acima, para envio do processo à CGPATRI, o interessado deverá anexar ao processo a planta de doação, através de mídia digital (dwg), para fins de cadastro.
12. Ficam adotados os modelos de minutas de doação de área, constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta Portaria, disponíveis no site https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/licenciamentos/servicos/ para:
I. Implantação de melhoramento público - artigo 6º da Lei nº 11.228/1992 (apenas para alvarás emitidos com fundamento na Lei nº 11.228/1992);
II. Implantação de melhoramento público - § 1º do artigo 107 da Lei nº 16.642/2017;
III. Implantação de melhoramento público - Operação Urba-na Consorciada Água Branca - Lei nº 15.893/2013;
IV. Alargamento de calçada - Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - artigo 17 da Lei nº 13.260/2001;
V. Alargamento de passeio em lote com frente para Eixo de Estruturação da Transformação Urbana - § 7º do artigo 79 da Lei nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (para passeio de 5 metros de largura em EETU);
VI. Alargamento de passeio na área de influência dos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana - § 8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (para passeio de 3 metros de largura em EETU);
VII. Alargamento de passeio - artigo 67 da Lei nº 16.402/2016 - Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (para passeio de 5 metros - LPUOS).
13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publica-ção, revogada a Portaria nº 255/SMUL.G/2017.**CESAR AZEVE-DO/Secretário Municipal de Licenciamento.**
ANEXO I DA PORTARIA Nº 0001/2020/SEL
MINUTA
**ESCRITURA DE DOAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTA-
ÇÃO DE MELHORAMENTO PÚBLICO - ARTIGO 6º DA LEI Nº 11.228/1992.**
Aos ____ (____) dias do mês de _____, do ano de ____ (____), nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 405, ____º andar, Sala _____, Centro, onde atendendo a chamado vim, e então, perante mim, Escrevente autorizado/Tabelião do ____º Tabelião de Notas, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: como OUTOR-GANTE DOADORA, doravante denominada simplesmente DOA-DORA, a XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua/Avenida _____, nº _____, Comple-mento _____, Bairro _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com seus atos constitutivos arquivados e regis-trados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº _____, os quais foram consolidados através da ____ª (____) e última alteração do contrato social realizada em ____/____/____, registrada na JUCESP sob nº _____, em ____/____/____, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, represen-tada neste ato nos termos da Cláusula ____ª do referimento ins-trumento, por seu(s) administrador(es) XXXXXXXXXX, nacionali-dade, estado civil, profissão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) nesta Capital, com endereço comercial na Rua/Avenida _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP _____, * (OU) por seu(sua) bastante procurador(a), XXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profiss-ão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) nesta Capital, com endereço comercial na Rua/Avenida _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP _____, * (OU) por seu(sua) bastante procurador(a), XXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profiss-ão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) nesta Capital, com endereço comercial na Rua/Avenida _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP _____, nos termos do título de nomeação nº _____, de _____ de _____ de _____, publicado no Diá-rio Oficial da Cidade de São Paulo em ____/____/____, cujas có-pias ficam arquivadas nestas notas. Os presentes, capazes, reco-nhecidos como sendo os próprios de quem trato, face aos documentos de representação e identificação apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Então, disse a DOADORA, como vem representada, que a justo título, livre e desembaraça-do de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas, impostos, taxas, dívidas, dívidas, gravames ou restri-ções, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: "Descrição conforme a matrícula". Encontrando-se cadastrado pela Prefeitura do MUNICÍPIO DE SÃO PAULO pelo(s) contribuinte(s) nº(s) _____, correspondente à ÁREA DE ____ M² adiante descrita, objeto da presente doação, com valor venal de referência proporcional de R\$ _____ (____ reais e ____ centavos), e com código de endereçamento postal nº _____. Dito imóvel foi havido pela DOADORA, conforme título(s) aquisitivo(s) registrado(s) sob nº(s) R.____, em ____/____/____, na Matrícula nº _____, encontrando-se hoje matriculado sob nº _____, tudo no Cartório do ____º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Tendo em vista que o imóvel acima descrito é atingido pelo Plano de Melhoramento Público aprovado pela Lei nº _____/____, bem como ao que ficou resolvido no(s) processo(s) administrativo(s) nº(s) _____, a DOADORA, como vem repre-sentada, se propôs a doar ao MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, a área a seguir descrita, a saber: "UMA FAIXA DE TERRENO destacada na frente do imóvel objeto da Matrícula nº _____, do ____º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com a seguinte descrição: ____". Tudo conforme está melhor configurado na planta anexa a esta escritura e com ela será levada a registro. Que, em razão da presente doação é atribuído o valor de R\$ _____ (____ reais e ____ centavos), uma vez que o presente ato é feito a título gratuito, utilizando-se proporcionalmente o valor venal de referência atribuído pela Prefeitura do MUNICÍPIO DE SÃO PAULO ao(s) aludido(s) contribuinte(s), excluindo-se os va-lores das construções, de vez que o que aqui se objetiva é so-mente o terreno. Que, em razão da presente doação, remanesce na propriedade da DOADORA o imóvel cuja área assim se dese-creve e confronta: "Descrição da área remanescente" OBS.: co-locar onde couber - com frente para o novo alinhamento da Rua/Avenida ____, aprovado pelo artigo 6º da Lei nº 11.228/1992. Que, por efeito desta escritura, fica assegurado à DOADORA ou sucessores, na forma do disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 11.228/1992, o direito de, em sendo formulado pedido de li-cença de edificação, crescer a área doada à área remanescente do imóvel, para efeito do cálculo do coeficiente de aproveita-mento, sendo que a implantação do projeto far-se-á, unicamen-te, sobre a área remanescente, observada sempre a legislação vigente à época da aprovação do projeto de edificação. Que, possuindo ela DOADORA, outros bens e meios necessários à sua manutenção ou subsistência, pela presente escritura e na melhor forma de direito de sua livre e espontânea vontade, doa como de fato doado tem ao DONATÁRIO, o imóvel retro descri-to e confrontado, com ÁREA DE ____ M², pelo que, desde já, lhe cede e transfere, como na verdade cedido e transferido tem, toda posse, domínio, direito e ação que exercia, prometendo fa-zer a presente sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. Que, a presente doação é feita inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer cláusulas restritivas, inclusive o usufruto. Declara mais a DOADORA, na forma como vem representada, expressa-mente e sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) que a propriedade do imóvel não é objeto de qualquer questionamen-to ou discussão judicial, e que, portanto, não existem quaisquer fatos, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas admin-istrativas, judiciais ou extrajudiciais que afetem o imóvel obje-to da presente e segurança do negócio; b) que não há contra ela DOADORA nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais reipersecutórias e de ônus reais incidentes sobre o imóvel obje-to da presente; e, c) que a presente doação é feita em caráter irrevogável e irratável, de modo que fica impossibilitado ar-rependimento e/ou distrato, passando a área doada a integrar o patrimônio do MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ora DONATÁRIO. Para tanto, em atendimento ao disposto na Legislação de Previ-dência Social, a DOADORA apresenta neste ato: a) a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrados pelo Ministério da Fazenda, Se-cretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, emitida sob o código de controle nº _____, em ____/____/____, válida até o dia ____/____/____, confirmada via Internet por este Tabelião em ____/____/____, que fica arquivada nestas Notas, certidão essa que autoriza a operação em tela; b) a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº _____, emitida às ____:____:____ horas do dia ____/____/____, válida até ____/____/____, que fica arquivada nestas Notas; e, c) a Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários nº _____, constando que o imóvel aqui tratado está em situação regular, extraída via Inter-net, emitida pela Prefeitura do MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, às ____:____:____ horas do dia ____/____/____, com prazo de validade até ____/____/____, sob código de autenticidade nº _____, a qual acompanha o primeiro traslado da presente e fica arquivada nestas Notas. O DONATÁRIO, como vem representado, declara que: a) aceita em doação a ÁREA DE ____ M² retro descrita e, b) dispensa a apresentação e o arquivamento nestas Notas, das certidões dos feitos ajuizados exigidos pelo Decreto Federal nº 93.240/1986, que regulamentou a Lei Federal nº 7.433/1985, alterada pela Lei Federal nº 13.097/2015, a não ser a certidão de propriedade atualizada do imóvel (em maior área), emitida em ____/____/____, pelo ____º Oficial de Registro de Imóveis des-ta Capital, a qual fica arquivada sob nº _____. Declaram as partes que autorizam o Registro de Imóveis competente a promover todos os atos que se fizerem necessários e, que a DOADORA assume expressamente a responsabilidade por eventuais débi-tos fiscais incidentes sobre o imóvel objeto da presente, bem como que aceitam a presente escritura nos seus expressos ter-mos, relações e diretrizes, por estar em tudo de acordo com o convenção. Em cumprimento à determinação constante do Provimento CG nº 13/2012, de 14/05/2012, foi realizada, nesta data, consulta ao banco de dados da Central de Indisponibilida-de, com resultado negativo e código HASH: _____. Todos os documentos relativos à lavratura da presente escritura ficam arquivados nestas Notas na Pasta nº _____. Assim disseram e pe-diram-me que lavrasse esta escritura a qual feita e lhes sendo lida, em voz alta, aceitaram-na por achá-la conforme, outorga-ram e assinaram. Emitida por este Tabelião a Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme instrução Normativa da Secre-taria da Receita Federal vigente. O ITCMD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" e DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS não incide sobre o presente ato, uma vez que a doação é feita ao patrimônio do Município, conforme ar-tigo 6º, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual nº 10.705/2000, al-terada pela Lei Estadual nº 10.992/2001. Eu, _____, Escrevente Notarial/Tabelião, a lavrei.

MINUTA (COM CLÁUSULA DE ANUÊNCIA)
ESCRITURA DE DOAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORAMENTO PÚBLICO - ARTIGO 6º DA LEI Nº 11.228/1992.
Aos ____ (____) dias do mês de _____, do ano de ____ (____), nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 405, ____º andar, Sala _____, Centro, onde atendendo a chamado vim, e então, perante mim, Escrevente autorizado/Tabelião do ____º Tabelião de Notas, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: como OUTOR-GANTE DOADORA, doravante denominada simplesmente DOA-DORA, a XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua/Avenida _____, nº _____, Comple-mento _____, Bairro _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com seus atos constitutivos arquivados e regis-trados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº _____, os quais foram consolidados através da ____ª (____) e última alteração do contrato social realizada em ____/____/____, registrada na JUCESP sob nº _____, em ____/____/____, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, represen-tada neste ato nos termos da Cláusula ____ª do referimento ins-trumento, por seu(s) administrador(es) XXXXXXXXXX, nacionali-dade, estado civil, profissão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) nesta Capital, com endereço comercial na Rua/Avenida _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP _____, * (OU) por seu(sua) bastante procurador(a), XXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profiss-ão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) nesta Capital, com endereço comercial na Rua/Avenida _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP _____, nos termos da procuração pública lavrada no ____º Tabelião de No-tas, em ____/____/____, na(s) página(s) ____ do Livro nº ____; os quais declaram sob as penas da lei, na qualidade de represen-tantes da empresa, que não existem alterações contratuais/es-tatutárias posteriores a supra referida; e, de outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, doravante denominado simplesmen-te por DONATÁRIO, o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, entidade jurí-dica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob nº 46.392.130/0001-18, representado nos termos do § 2º do artigo 100 do Decreto nº 57.776/2017, pelo(a) Coordenador(a) de ____ XXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) nesta Capital, com endereço comercial na Rua/Avenida _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP _____, * (OU) por seu(sua) bastante procurador(a), XXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profiss-ão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) nesta Capital, com endereço comercial na Rua/Avenida _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP _____, nos termos da procuração pública lavrada no ____º Tabelião de No-tas, em ____/____/____, na(s) página(s) ____ do Livro nº ____; os quais declaram sob as penas da lei, na qualidade de represen-tantes da empresa, que não existem alterações contratuais/es-tatutárias posteriores a supra referida; e, de outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, doravante denominado simplesmen-te por DONATÁRIO, o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, entidade jurí-dica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob nº 46.392.130/0001-18, representado nos termos do § 2º do artigo 100 do Decreto nº 57.776/2017, pelo(a) Coordenador(a) de ____ XXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) nesta Capital, com endereço comercial na Rua/Avenida _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP _____, * (OU) por seu(sua) bastante procurador(a), XXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profiss-ão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) nesta Capital, com endereço comercial na Rua/Ave-nida _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com seus atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE nº _____, os quais foram consolidados através da ____ª (____) e última altera-ção do contrato social realizada em ____/____/____, registrada na JUCESP sob nº _____, em ____/____/____, cuja cópia fica arqui-vada nestas notas, representada neste ato nos termos da Cláu-sula ____ª do referimento instrumento, por seu(s) administrador(es) XXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) nesta Capital, com endereço comercial na Rua/Ave-nida _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com seus atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE nº _____, os quais foram consolidados através da ____ª (____) e última altera-ção do contrato social realizada em ____/____/____, registrada na JUCESP sob nº _____, em ____/____/____, cuja cópia fica arqui-vada nestas notas, representada neste ato nos termos da Cláu-sula ____ª do referimento instrumento, por seu(s) administrador(es) XXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) nesta Capital, com endereço comercial na Rua/Ave-nida _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP _____, * (OU) por seu(sua) bastante procurador(a), XXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profiss-ão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) nesta Capital, com endereço comercial na Rua/Ave-nida _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP _____, * (OU) por seu(sua) bastante procurador(a), XXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profiss-ão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) nesta Capital, com endereço comercial na Rua/Avenida _____, nº _____, Comple-mento _____, Bairro _____, CEP _____, nos termos da procu-ração pública lavrada no ____º Tabelião de Notas, em ____/____/____, na(s) página(s) ____ do Livro nº ____; os quais declaram sob as penas da lei, na qualidade de represen-tes da empresa, que não existem alterações contratuais/es-tatutárias posteriores a supra referida. Os presentes, capazes, reco-nhecidos como sendo os próprios de quem trato, face aos docu-mentos de representação e identificação apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Então, disse a DOADORA, como vem representada, que a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, impostos, taxas, dívidas, dívidas, gravames ou restrições, salvo a garantia abai-xo descrita, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: "Descrição conforme a matrícula". Encontrando-se cadastrado pela Prefeitura do MUNICÍPIO DE SÃO PAULO pelo(s) contribuinte(s) nº(s) _____, correspondente à ÁREA DE ____ M² adiante descrita, objeto da presente doação, com valor venal de referência proporcional de R\$ _____ (____ reais e ____ centavos), e com código de endereçamento postal nº _____. Dito imóvel foi havido pela DOADORA, conforme título(s) aquisitivo(s) registrado(s) sob nº(s) R.____, em ____/____/____, na Matrícula nº _____, encontrando-se hoje matriculado sob nº _____, tudo no Cartório do ____º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. ÔNUS: Sobre o imóvel pesa a garantia descrita no R.____ da Matrícula nº _____, do ____º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, consistente na _____ (descrever garantia). Ten-do em vista que o imóvel acima descrito é atingido pelo Plano de Melhoramento Público aprovado pela Lei nº _____/____, bem como ao que ficou resolvido no(s) processo(s) administrativo(s) nº(s) _____, a DOADORA, como vem repre-sentada, se propôs a doar ao MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, a área a seguir descrita, a saber: "UMA FAIXA DE TERRENO destacada na frente do imóvel objeto da Matrícula nº _____, do ____º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com a seguinte descrição: ____". Tudo conforme está melhor configurado na planta anexa a esta escritura e com ela será levada a registro. Que, em razão da presente doação é atribuído o valor de R\$ _____ (____ reais e ____ centavos), uma vez que o presente ato é feito a título gratuito, utilizando-se proporcionalmente o valor venal de referência atribuído pela Prefeitura do MUNICÍPIO DE SÃO PAULO ao(s) aludido(s) contribuinte(s), excluindo-se os va-lores das construções, de vez que o que aqui se objetiva é so-mente o terreno. Que, em razão da presente doação, remanesce na propriedade da DOADORA o imóvel cuja área assim se dese-creve e confronta: "Descrição da área remanescente" OBS.: co-locar onde couber - com frente para o novo alinhamento da Rua/Avenida ____, aprovado pelo artigo 6º da Lei nº 11.228/1992. Que, por efeito desta escritura, fica assegurado à DOADORA ou sucessores, na forma do disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 11.228/1992, o direito de, em sendo formulado pedido de li-cença de edificação, crescer a área doada à área remanescente do imóvel, para efeito do cálculo do coeficiente de aproveita-mento, sendo que a implantação do projeto far-se-á, unicamen-te, sobre a área remanescente, observada sempre a legislação vigente à época da aprovação do projeto de edificação. Que, possuindo ela DOADORA, outros bens e meios necessários à sua manutenção ou subsistência, pela presente escritura e na melhor forma de direito de sua livre e espontânea vontade, doa como de fato doado tem ao DONATÁRIO, o imóvel retro descri-to e confrontado, com ÁREA DE ____ M², pelo que, desde já, lhe cede e transfere, como na verdade cedido e transferido tem, toda posse, domínio, direito e ação que exercia, prometendo fa-zer a presente sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. Que, a presente doação é feita inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer cláusulas restritivas, inclusive o usufruto. Declara mais a DOADORA, na forma como vem representada, expressa-mente e sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) que a propriedade do imóvel não é objeto de qualquer questionamen-